



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA A. M. GNOATTO - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: A. M. GNOATTO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.309.818/0001-60, localizada à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, representada pelo Senhor ADEMILSON MARCOS GNOATTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.001.126-1 SSP/PR inscrito no CPF nº 033.343.549-46 residente e domiciliado à Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 63/2018 de prestação de serviços celebrado na data de 15 de maio de 2018, instruído no processo de licitação nº 28/2018 modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

2.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 41.337,24 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	QTDE MESES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Manutenção Mensal Software Obras Públicas (atualização mensal, licença de uso, consultoria e suporte técnico do software).	OBRA CONTROL	951,69	11.420,28

"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3 A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo [...]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo. 57 da Lei 8666/93.”

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de R\$ 11.420,28 (Onze mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 951,69 (Novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 05.02.0015.452.0007.2.015.3.3.90.40.00

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

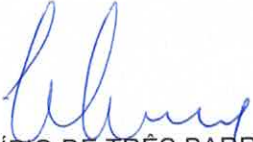
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

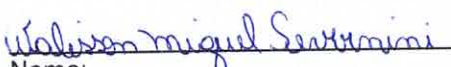
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

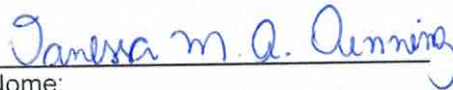
Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A. M. GNOATTO - ME
ADEMILSON MARCOS GNOATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 917.747.302-78


Nome:
CPF: 068.960.809-81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **A. M. GNOATTO - ME- CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Valor atualizado do contrato: R\$ 41.337,24 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12/05/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2021.

Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F00C0DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>